



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.051, DE 9 DE JULHO DE 2025

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo no Distrito de Ivaitinga, nos termos da Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020, referente à data de terras sob o nº 1 a 20-G (subdivisão das datas nºs 1 a 20), da quadra nº 13, com a área de 300,00 m², situada no Distrito de Ivaitinga, neste Município e Comarca de Nova Esperança – PR, objeto da matrícula nº 20.232, constante do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, passando de Zona Residencial 3 (ZR3) para Zona Industrial 2 (ZI2).

Art. 2º O ANEXO I – Mapa de Zoneamento da Sede e Distritos, da Lei Complementar nº 2.737, de 2020, passa a vigorar na forma do Mapa constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

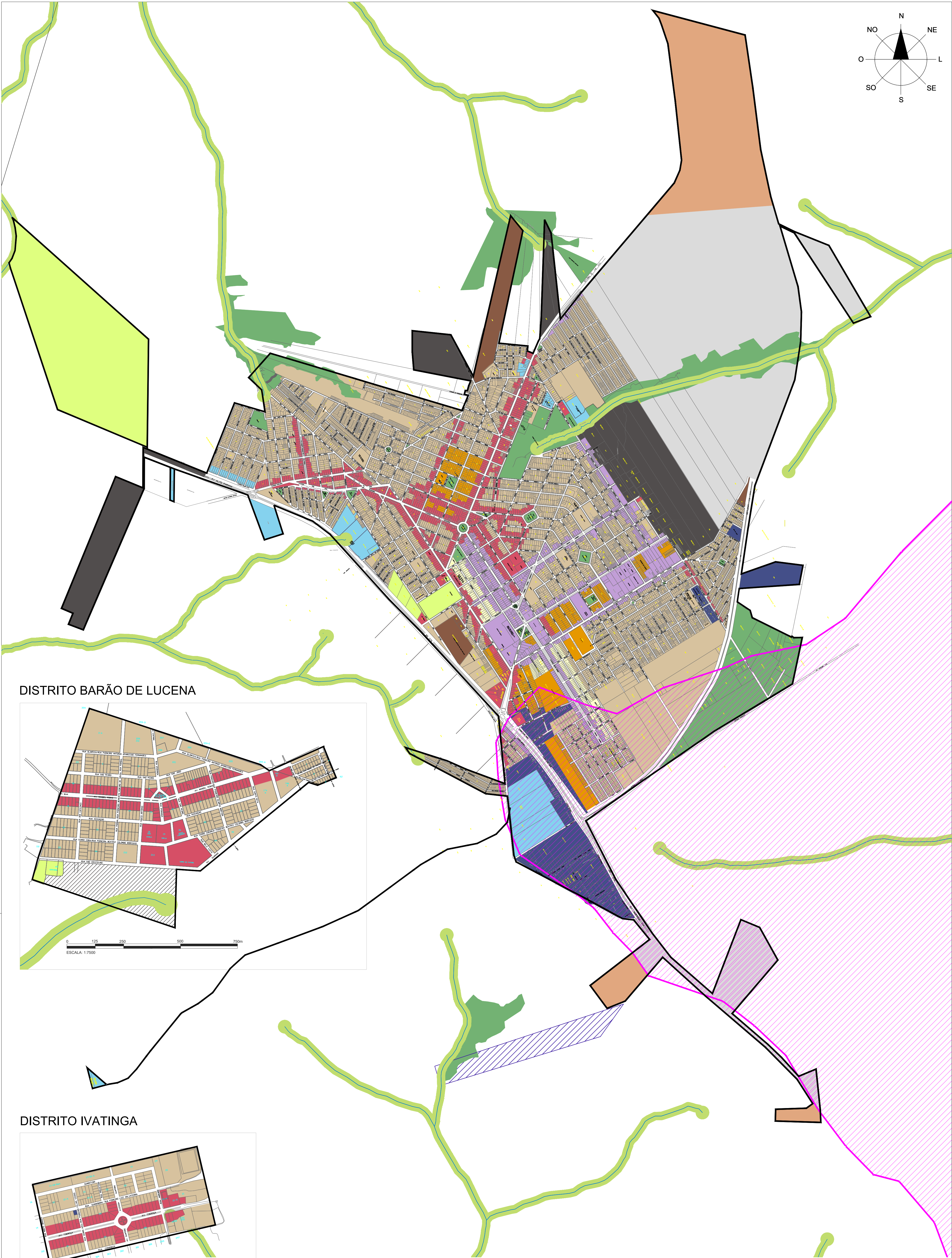
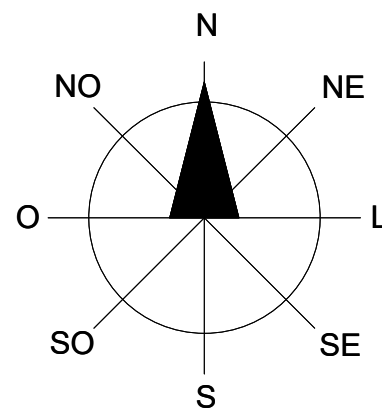
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

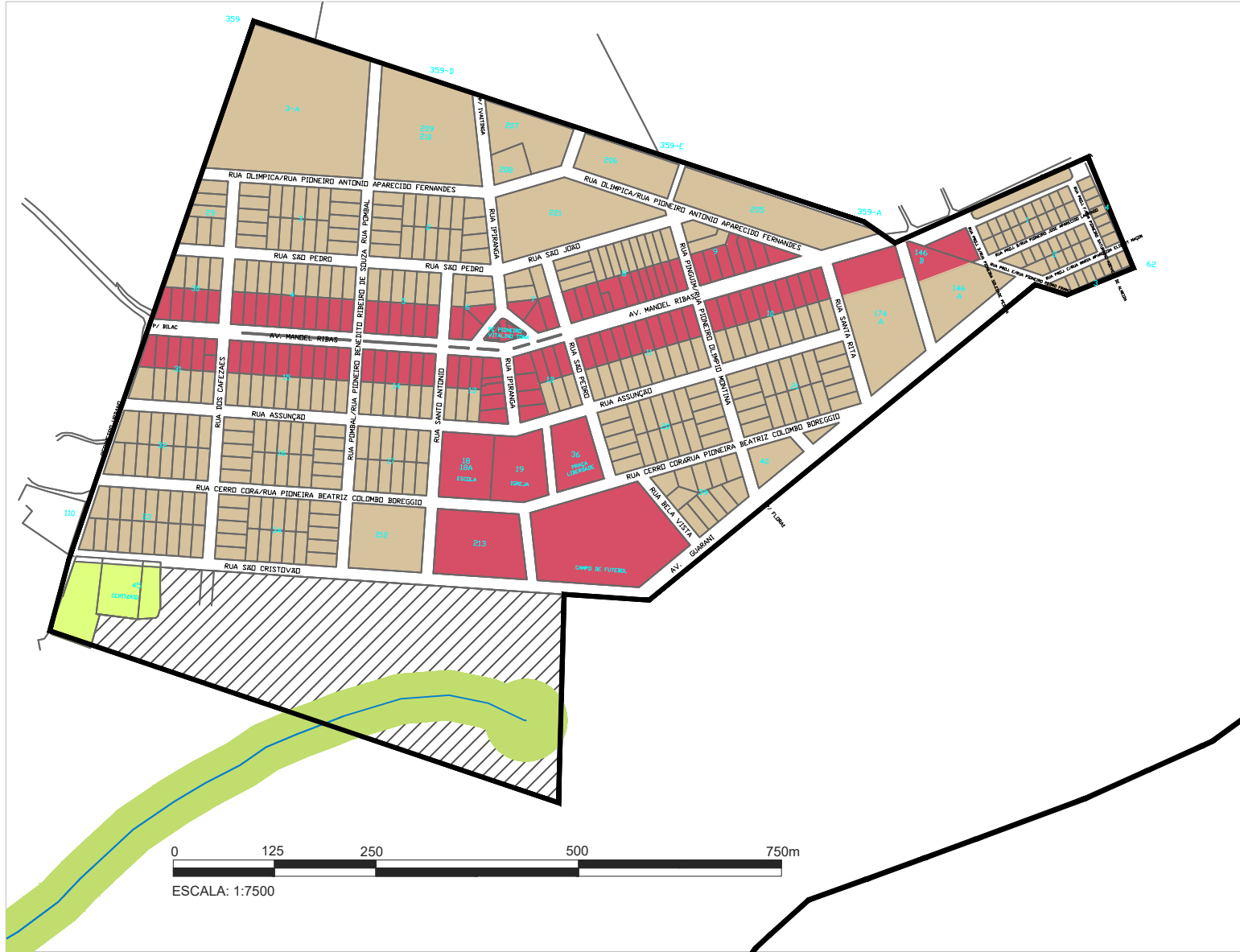
(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal



DISTRITO BARÃO DE LUCENA



DISTRITO IVATINGA



SEDE MUNICIPAL

LEGENDA	
	MALHA URBANA
	CORPOS HÍDRICOS
	PERÍMETRO URBANO
	APP

	ZR1
	ZR2
	ZR3
	ZR4

	ZCS1
	ZCS2
	ZI1
	ZI2

	ZEIS
	ZPA
	ZE CEMITÉRIO
	ÁREA DE HORTIFRUTICULTURA

	ZEU PRIORITÁRIA
	ZEU SECUNDÁRIA
	ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO DA BACIA DO RIB. PARACATU
	ZBRP 1 - OCUPAÇÃO DA BACIA DO RIBEIRÃO PARACATU COM RESTRIÇÃO